



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 382, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e inclusão, na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Campos dos Goytacazes, instituída pela Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021, da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que há necessidade de criação da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres como um organismo da Administração Pública Municipal que visa propor, elaborar, articular, acompanhar e desenvolver políticas públicas que elevem a cidadania e a justiça social, fundamentadas na equidade de gênero no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que é imperativo a articulação junto aos demais Órgãos Municipais para o desenvolvimento de políticas públicas com enfoque prioritário no universo feminino, o compromisso de governo com a qualidade de vida e garantia dos direitos das mulheres, assim como, o reconhecimento de suas vulnerabilidades, que exigem políticas públicas específicas;

CONSIDERANDO que é indispensável ao Poder Executivo Municipal a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados aos munícipes, bem como a adequada e racional gestão da atividade administrativa, ampliando e regulamentando a Política Pública de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Poder Executivo Municipal de Campos dos Goytacazes, instituída pela Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021, a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM.

**Art. 2º** A Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos.

**Art. 3º** São cargos integrantes da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM, criados através do Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021:

- I - Subsecretaria de Políticas para Mulheres;
- II - Gerente de Psicossocial da Mulher;
- III - Gerente de Políticas Públicas para Mulheres;
- IV - Coordenadora do Centro Especializado de atendimento à mulher;
- V - Supervisora da Casa Benta Pereira;
- VI - Supervisora das Políticas Públicas para Mulheres;
- VII - Chefe de divisão de Políticas Públicas para Mulheres;
- VIII - Chefe de divisão do Centro Especializado de atendimento à Mulheres.

**Art. 4º** Compete à Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM:

- I - contribuir, coordenar e cumprir a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à SMPM, de acordo com as diretrizes do governo;
- II - garantir a prestação de serviços Municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- III - estabelecer diretrizes para a atuação da SMPM;
- IV - promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- V - articular políticas transversais de gênero dos Governos no âmbito municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades;
- VI - promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;
- VII - executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres;
- VIII - acompanhar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados pela SMPM;
- IX - propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de

valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultura;

- X - articular e fomentar estudos, pesquisas e ações em gênero, visando ações de cumprimento das legislações que assegurem os direitos das mulheres;
- XI - participar, supervisionar e avaliar, juntamente com os órgãos envolvidos, as atividades necessárias ao desenvolvimento de estudos, programas e projetos relativos a políticas públicas para mulheres;
- XII - estimular as diferentes áreas de governo a pensar em como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida das mulheres e dos homens;
- XIII - promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- XIV - promover a luta pela garantia de acesso à educação própria e extensão da rede de creches e pré-escola para seus filhos;
- XV - elaborar e coordenar planos, programas e projetos relativos à questão da mulher no âmbito do Município, dentro da proposta orçamentária da SMPM;
- XVI - estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da SMPM, vinculados a prazos e políticas para sua consecução;
- XVII - elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, Políticas Públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- XVIII - promover a igualdade entre mulheres e homens;
- XIX - promover as políticas de atenção à mulher, a eliminação das discriminações e a inserção da mulher no âmbito social, político, econômico e cultural;
- XX - estabelecer políticas de valorização das mulheres, mediante campanhas e programas de formação e serviços de apoio à mulher;
- XXI - planejar e executar a organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
- XXII - promover a inclusão das organizações de mulheres nas articulações institucionais;
- XXIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
- XXIV - formular e implementar políticas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;
- XXV - promover a articulação de redes de entidades parceiras objetivando o aprimoramento das ações de atenção;
- XXVI - instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, a população LGBTQI+ e assegurar a incorporação da respectiva raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres;
- XXVII - propor o Plano Municipal de Políticas para Mulheres.
- XXVIII - propor o Pacto de Cooperação pelo Enfrentamento à Violência contra às Mulheres.

**Art. 5º** Fica estabelecido o organograma administrativo da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, constituído através dos cargos previamente disciplinados pelo Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações nas nomenclaturas, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos que integram a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, são aquelas especificadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 6º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de dezembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO  
-Prefeito-

ANEXO I

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – DAS 02
GERENTE DE PSICOSSOCIAL DA MULHER – DAS 04
GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – DAS 04
COORDENADORA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER (CEAM) – DAS 05
SUPERVISORA DA CASA DA MULHER BENTA PEREIRA – DAS 06
SUPERVISORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – DAS 06
CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – DAS 07
CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER – DAS 07

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES****SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

- I - gerir, executar e monitorar no âmbito de sua competência, pessoais e materiais em consonância com as diretrizes e regulamentos da política de direitos da mulher;
- II - articular com os demais setores da política pública, com vistas ao fortalecimento da ação intersectorial e a otimização dos recursos públicos municipais;
- III - promover a formação continuada dos profissionais subordinados a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, por meio de ações efetivas, como cursos, workshops, palestras entre outros;
- IV - promover estudos e levantamentos para subsidiarem as ações da política de direitos da mulher;
- V - elaborar a prestação de contas e relatórios do órgão e submetê-las ao Chefe do Poder Executivo;
- VI - exercer chefia geral, coordenar, orientar e supervisionar os órgãos e ações da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- VII - representar a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM perante as outras entidades institucionais e órgãos;
- VIII - assegurar a efetiva garantia dos direitos da mulher através dos programas e serviços ofertados pela Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- IX - fomentar a elaboração do plano municipal das políticas afins dessa Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM e regulamentar os programas e serviços de atribuição da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- X - delegar e avocar atividades por ato expresso a seus subordinados nos diversos órgãos da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, conforme sua estrutura organizacional;
- XI - articular-se com os demais setores da política pública, com vistas ao fortalecimento da ação intersectorial e a otimização dos recursos públicos municipais;

**GERENTE DE PSICOSSOCIAL DA MULHER:**

- I - elaborar diagnósticos, estudos e projetos setoriais de interesse da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- II - elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- III - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do plano de ação do governo municipal;
- IV - viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico;
- V - elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais;
- VI - fornecer assessoria técnica ao subsecretário em assuntos e situações específicas da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- VII - assessorar nas atividades de planejamento e avaliação no âmbito de toda a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- VIII - elaborar diagnósticos, estudos e projetos setoriais de interesse da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- IX - analisar estatisticamente dados coletados, para auxiliar na definição de prioridades da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;

**GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:**

- I - elaborar diagnósticos, estudos e projetos setoriais de interesse da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- II - elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- III - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do plano de ação do governo municipal;
- IV - garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial com os planos geral e setoriais da administração municipal;
- V - viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico;
- VI - elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais;
- VII - coletar dados e elaborar projetos para o atendimento à mulher em situação de violência;
- VIII - elaborar estudos estatísticos dando tratamento às informações recebidas, analisando seus aspectos e definindo os dados necessários à coleta e o conteúdo de relatórios de diagnósticos;
- IX - fornecer assessoria técnica ao subsecretário em assuntos e situações específicas da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- X - assessorar nas atividades de planejamento e avaliação no âmbito de toda a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- XI - analisar estatisticamente dados coletados, para auxiliar na definição de prioridades da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;

**COORDENADORA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER – CEAM:**

- I - realizar reuniões sistemáticas com os respectivos profissionais para o monitoramento e avaliação do trabalho executado;
- II - planejar plano de formação e capacitação dos técnicos para pleno funcionamento do equipamento;
- III - buscar apoio na rede de atendimento, com objetivo de fortalecer a realização de eventos de capacitação;
- IV - compilar os relatórios recebidos pelos respectivos profissionais de sua competência ligados ao trabalho de cada organismo;
- V - elaborar e supervisionar o plano orçamentário de custos anuais;
- VI - contratar profissionais com perfil para o atendimento à mulher em situação de violência;
- VII - assegurar o cumprimento dos procedimentos de atendimento e segurança;
- VIII - exercer outras funções que lhe forem designadas pelo subsecretário.

**SUPERVISORA DA CASA DA MULHER BENTA PEREIRA:**

- I - assessorar diretamente a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM em todas as atividades pertinentes à gerência administrativa e técnica do acolhimento da Casa da Mulher Benta Pereira;
- II - coordenar, orientar e supervisionar o trabalho teórico metodológico da equipe técnica, seguindo o planejamento e as diretrizes estabelecidas junto a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- III - promover um ambiente saudável para as acolhidas;
- IV - supervisionar a área administrativa e coordenar a logística de toda a casa em relação a sua infraestrutura, manutenção e logística de abastecimento;
- V - realizar acolhimento das mulheres em situação de violência junto a Delegacia Especializada da Mulher (DEAM);
- VI - realizar desligamento das mulheres acolhidas na Casa da Mulher Benta Pereira;

**SUPERVISORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:**

- I - assessorar diretamente a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM em todas as atividades pertinentes à gerência de políticas públicas para as mulheres;
- II - orientar e supervisionar o trabalho teórico metodológico da rede de atendimento à mulher;
- III - realizar visitas institucionais a rede de atendimento à mulher;
- IV - articular com a rede de atendimento à mulher para formalização de fluxos de atendimento à mulher;
- V - alimentar e controlar os dados estatísticos da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM.

**CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:**

- I - auxiliar e assessorar o subsecretário no exercício de suas atribuições;
- II - prestar ações de assistência técnica administrativa;
- III - auxiliar o assessor na realização de levantamento de dados e elaboração de relatórios;
- IV - exercer outras funções que lhe forem designadas pela assessora;
- V - controlar o almoxarifado, entrada e saída de materiais, bem como todos materiais patrimonizados;
- VI - atuar na divulgação das ações da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM nas mídias sociais.

**CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER:**

- I - auxiliar e assessorar o subsecretário no exercício de suas atribuições;
- II - prestar ações de assistência técnica administrativa;
- III - auxiliar o assessor na realização de levantamento de dados e elaboração de relatórios;
- IV - exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo subsecretário;
- V - controlar o almoxarifado, entrada e saída de materiais, bem como todos materiais patrimonizados;
- VI - acolher e recolher documentação da mulher em situação de violência.

**Portaria nº 1906/2023**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Romilton Oliveira Andrade.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004175-8-PA, em cumprimento a decisão judicial em sede de tutela provisória nos autos do Processo nº 0803862-93.2023.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Romilton Oliveira Andrade, na condição de companheiro do falecido funcionário Manoel José de Souza Jorge, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 22h – Padrão B, matrícula nº 5211, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/12/2023, data da intimação da decisão, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.295,92 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 22h – Padrão B	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 2.295,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0010L/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2023.205.000323-1-PR  
LOCADOR: **LOBO COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA** CNPJ nº 49.XXX.297/0001-03

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua José Ribeiro Pereira, 58 Parque São José, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da CRECHE ESCOLA PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA.  
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2023

**PUBLIQUE-SE**

Em 14 de dezembro de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

**Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0358/2022  
PROCESSO Nº 2022.206.000177-7-PR

CONTRATADA: M. J. X. CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº 08.751.047/0001-07

OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação contratual por um período de 06 (seis) meses, da adesão a ata de registro de preços nº 059/2021 – sistema de registro de preços, oriunda do Pregão 081/2021 do Município de Domingos Martins, processo administrativo nº 4451/2021-011, para prestação de "serviços de recuperação, reparo, manutenção e execução de serviços de revitalização e execução de calçadas e faixas elevadas, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra e transporte dos materiais para atender o Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2023

**PUBLIQUE-SE**

Em 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 0004/2023  
PROCESSO Nº. 2022.206.000133-9-PR  
CONCORRÊNCIA: 009/2022

CONTRATADA: CONSERMA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº. 12.089.051/0001-10

OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente a contratação para prestação de "serviços de recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ

VALOR: R\$ 12.968.491,90 (Doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de Dezembro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula nº 41.270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0273/2023  
PROCESSO Nº 2022.206.000198-9-PR  
CARTA CONVITE Nº 056-A/2022

CONTRATADA: FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 30.524.172/0001-25

OBJETO: conserto das bombas submersíveis dos cisternões – Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.848,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 02 (duas) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 14 de Dezembro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 41.270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0252/2023  
PROCESSO Nº 2023.206.000101-8-PR  
CARTA CONVITE Nº 018/2023

CONTRATADA: **JB CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA.**  
CNPJ Nº 13.527.225/0001-42

OBJETO: O objeto deste contrato é a obra de reforma do Acolhimento Institucional Pequeno Jornaleiro, Rua Riachuelo, nº 438 - Centro - Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 309.705,61 (trezentos e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA em 06 (seis) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 13 de Dezembro de 2023.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 41.270

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, com base na lei Municipal nº 8.335/2013, regulamentada pelo decreto nº 179/2015 e na Portaria 1446/2022, convoca os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla, para 30º reunião, 4º do ano de 2023 a realizar-se no dia **21 de dezembro de 2023, às 09h**, no formato misto, sendo presencial, na Associação Raízes, localizada na Rua Prudêncio da Silva Rangel, nº 104, Farol de São Tomé. Para participação por meio de videoconferência, a plataforma eletrônica terá o link divulgado previamente pelos meios de comunicação adotados entre os membros deste comitê. A reunião terá a seguinte pauta:

- I - Abertura;
- II - Aprovação da ATA da 29ª Reunião;
- III - Discussão sobre o projeto Verão 2024 da Prefeitura, no Farol de São Tomé.
- IV - Assuntos Gerais;
- V - Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023

**René Justen**  
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA - SMS nº 063/2023**

**ALTERA A PORTARIA SMS Nº 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM AS INSTITUIÇÕES CASA DE APOIO IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE – APAPE E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS – APOE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria que instituiu a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de convênio firmados entre o a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil: APOE, APAPE e IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

**Art. 2º** - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) representantes, sendo, 02(dois) membros para acompanhar os convênios da APOE e APAPE e 02(dois) membros para acompanhar os convênios da Casa de Apoio Irmãos da Solidariedade, assim dispostos:

**CASA DE APOIO IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE:**

- Rodrigo Rodrigues de Azevedo, matrícula nº 33.526 – Coordenador do Programa Municipal DST-AIDS e Hepatites Virais;
- Constância do Socorro Leal Preste Gomes, Matrícula nº 1185786 – Assistente Social do Programa Municipal DST-AIDS e Hepatites Virais.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE – APAPE:**

- Cristiane L. Vasconcelos Ferreira, matrícula nº 41.504 – Assessora Chefe da Gerência de Saúde Mental;
- Paula Alvarenga de Figueiredo Lontra Costa, matrícula nº 33.696 – Enfermeira.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS – APOE:**

- Cristiane L. Vasconcelos Ferreira, matrícula nº 41.504 – Assessora Chefe da Gerência de Saúde Mental;
- Paula Alvarenga de Figueiredo Lontra Costa, matrícula nº 33.696 – Enfermeira.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata esta Portaria deverá realizar visitas "in loco" a cada 03(três) meses/parcelas e ao final do termo, para fins de emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação e parecer regular ao final do processo de prestação de contas referente a cada parcela mensal.

**Art. 4º** - Fica assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e, acatar ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução, por meio de relatório e, quando cabível, notificação à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 0084/2023**

Processo nº 2022.045.000192-3-PR  
Pregão Presencial nº 006/2022  
Contrato nº 0084/2023  
Empresa Contratada: **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**  
CNPJ: 04.005.422/0001-00  
Objeto: O presente termo é o acréscimo no quantitativo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de material de consumo, tipo alimento para animais (feno e ração), para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 62.802,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).  
Data da Assinatura: 10/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 0085/2023**

Processo nº 2022.045.000220-4-PR  
Pregão Presencial nº 010/2022  
Contrato nº 0085/2023  
Empresa Contratada: **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**  
CNPJ: 04.005.422/0001-00  
Objeto: O presente termo é o acréscimo no quantitativo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de medicamentos veterinários (quetamina), para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais).  
Data da Assinatura: 10/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 188/2023**

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.** Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz nº 41.109**, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, e **Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 41.112**, Coordenadora de Proteção de Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0257/2023- Processo nº 2023.129.000068-9-PR. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 189/2023**

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.** Nomear a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485**, Coordenadora Geral dos CRAS, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 41.112**, Coordenadora de Proteção de Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0234/2023- Processo nº 2023.129.000071-5-PR. Objeto: aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 190/2023**

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.** Nomear a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485**, Coordenadora Geral dos CRAS, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 41.112**, Coordenadora de Proteção de Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0235/2023- Processo nº 2023.129.000071-5-PR. Objeto: aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 191/2023**

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.** Nomear a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485**, Coordenadora Geral dos CRAS, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 41.112**, Coordenadora de Proteção de Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0236/2023- Processo nº 2023.129.000071-5-PR. Objeto: aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 192/2023**

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.** Nomear a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485**, Coordenadora Geral dos CRAS, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 41.112**, Coordenadora de Proteção de Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0237/2023- Processo nº 2023.129.000071-5-PR. Objeto: aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 193/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0140/2023 - Processo nº 2023.021.000240-7-PR. Objeto: Aquisição de 02 (DOIS) veículos novos, zero km para atender as demandas da SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 194/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.** Nomear a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha**, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral dos CRAS, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº 41.112, Coordenadora de Proteção de Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0239/2023- Processo nº 2023.129.000071-5-PR. Objeto: aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 195/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a Servidora **Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0266/2023 - Processo nº 2023.129.000063-2-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática para equipamento da APAPE.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 196/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a Servidora **Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0267/2023 - Processo nº 2023.129.000063-2-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática para equipamento da APAPE.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 0124/2022**

**PROCESSO Nº 2021.129.000091-9-PR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**CONTRATADO: ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.527.815/0001-94**

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0124/2022, EDITAL 010/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, TEM POR OBJETIVO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS-AVENIDA CARLOS ALBERTO CHEBABE, Nº 422/452, CONFORME PARECER Nº 233.007/2023 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0124/2022, EM 15/12/2023.**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0140/2023**

**PROCESSO Nº 2023.021.000240-7-PR**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0102/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 0080/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0102/2022 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA-CINCANTARINA.**

**CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**

**CNPJ/MF: 36.519.422/0005-49**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias, da data de assinatura do contrato conforme Cláusula Décima Segunda.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGESIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2023**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2022.**

Autos do Processo Licitatório nº 2021.129.0000914-9-PR - Modalidade de Tomada de Preços.

Contrato nº 0124/2022

Causa da Rescisão: Inexecução parcial do objeto contratual

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e V c/c art.79, I, todos da Lei n.8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CPNJ/RJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Rodrigo Nogueira de Carvalho, doravante denominado simplesmente Contratante, vem através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2022**, processo nº 2021.129.0000914-9-PR, cujo o objeto é a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota - Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes - RJ, com a empresa **ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.527.815/0001-94.

, resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato 179/2014/PMJ, com fundamento no art.77, art.78, inciso I e V c/c art.79, I, todos da Lei n.8.666/93.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 0124/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2021.129.0000914-9-PR, a partir da data 17/05/2022, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS** - a rescisão contratual esta pautada no atendimento legal e ao interesse público, em face do descumprimento da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo, II do contrato nº 0124/2022, caracterizado pela não execução da obra, consoante se depreende da documentação constante do Processo Administrativo nº 2021.129.0000914-9-PR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DA RESCISÃO** - a rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, com fundamento no art.77, art.78, incisos I e V, ambos da Lei n.8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal. **FICANDO RESCINDIDO** o contrato nº 0124/2022, firmado com a empresa ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA a partir da assinatura do presente termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRATADÓRIO E AMPLA DEFESA** - Em obediência ao Parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão esta plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** - a CONTRATANTE resolve, nas razões e com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na cláusula primeira desse Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro relativo ao mesmo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - a CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO** - para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**Conselho Municipal de Assistência Socia-CMAS****Resolução do CMAS nº. 16/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando a Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013; Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da indicação da emenda parlamentar SIGTV – Programação nº 330100920230006, vinculada inicialmente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para vincular às seguintes Organizações da Sociedade Civil e FMAS a saber:

UNIDADE	SERVIÇO	VALOR
APAPE	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00
APOE	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00
Asilo do Carmo	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 200.000,00
Associação Monsenhor Severino	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 200.000,00
Educandário São José Operário	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00
GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS - GEFA	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 200.000,00
ISJB- Centro Juvenil São Pedro	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 200.000,00
OBRA DO SALVADOR	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 200.000,00
ORQUESTRANDO A VIDA	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 200.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00
INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 100.000,00
TOTAL	-	R\$2.300.000,00

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

**Resolução do CMAS nº. 17/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando a Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013; Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2022 do Cofinanciamento Federal – Serviços/IGDSUAS/IGDPBF

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

**Resolução do CMAS nº. 18/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2023.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento MDS 2024.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

**NOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nos últimos seis anos (2016-2022) o Brasil foi fortemente impactado por um processo de desmonte do Estado democrático de direitos. Neste período, as políticas públicas foram atacadas em seus fundamentos estruturantes, como o bem público, o direito do cidadão e o dever do Estado, resultando na desproteção social, no aprofundamento das desigualdades e no agravamento da pobreza. O governo da União atuou deliberadamente contra o pacto federativo, desrespeitando prerrogativas dos entes subnacionais e investiu sistematicamente no desmonte dos direitos sociais inscritos na Constituição Federal em vigência.

Retomamos a nível municipal a reestruturação do Sistema Único de Assistência Social a partir do ano de 2021, quando pudemos pela primeira vez na história, de fato construir um Plano Plurianual e um orçamento para o Fundo Municipal de Assistência Social compatível com as necessidades da política pública.

O que observamos nesse momento, na virada do ano de 2023 para 2024, é o desprezo ao pacto federativo, expresso na iminência de uma negativa de votação do orçamento para o ano de 2024, o que tornará incompatível atender as necessidades dos serviços, programas e benefícios da assistência social no município. Essa situação aponta para a fragilização das ofertas à população mais vulnerável do município, que nos obrigará a redução dos aportes técnicos, operacionais para assegurar o atendimento de demandas históricas decorrentes das desigualdades sociais, da pobreza estrutural e do seu agravamento; das novas requisições relacionadas à proteção das famílias, das famílias vítimas de violências e a rupturas de vínculos sócio afetivos, e muitas outras demandas agravadas.

A posição do legislativo municipal referente à votação da LOA 2024, esvazia o SUAS em sua capacidade de assegurar a proteção socioassistencial de forma universal nos termos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Esse ataque ao pacto social, burla a dimensão pública do Estado e, em particular, os compromissos com a proteção social e com os direitos dos cidadãos.

Nós, conselheiros municipais de assistência social, defensores dos direitos sociais, que realizamos o controle social, fortalecido com as/os usuárias/os, trabalhadoras/es, dirigentes e servidoras/es de entidades de assistência social, gestoras/es, não declinaremos frente as responsabilidades públicas e dos compromissos para preservar o Sistema Único de Assistência Social como o indispensável recurso público de inclusão e proteção social e o orçamento da assistência social GARANTIDO.

**VOTAÇÃO DA LOA 2024 URGENTE!!!!**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA****EDITAL N.º 059/2023****XVIII FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

**Campos dos Goytacazes/RJ Data: 19 de dezembro de 2023 Horário: 09h às 12h**  
**Local: Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Campos**

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/1990 e na Lei Municipal n.º 8.419 de 05 de setembro de 2013, por deliberação ocorrida em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, convoca para a realização do XVIII Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo eleger a representação da Sociedade Civil para composição do CMPDCA durante o biênio 2024/2025.

**I – DOS OBJETIVOS**

O FMDCA tem por principais objetivos:

1. Promover a articulação e integração das entidades, organismos e da Sociedade Civil na efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. Eleger os representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o biênio 2024/2025, bem como as indicações do Coordenador e Secretário do Fórum para o mesmo período.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do FMDCA, com direito a voz, as Organizações da Sociedade Civil com sede no município em contínuo e regular funcionamento há mais de (01) um ano, com atuação direta ou indireta nas políticas sociais da criança e do adolescente, bem como qualquer cidadão interessado, que tenha sua conduta idônea comprovada e que seja residente e domiciliado no Município há mais de 01 (um) ano.

2. Somente terão direito a voto os representantes e seus delegados devidamente inscritos previamente no CMPDCA.

**III – DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições deverão ser efetuadas no local do evento das 08 às 09 horas.
2. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo acima estipulado.
3. Para a inscrição de pessoa física, será exigida a apresentação de original e cópia dos documentos e Identidade e CPF, bem como comprovante de que reside no Município há mais de 01 (um) ano;
4. Para a inscrição de pessoa jurídica serão exigidos, original e cópia dos seguintes documentos:
  - 4.1. Ofício devidamente assinado pelo representante legal da instituição indicando até 02 (dois) delegados, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente. Somente o titular terá direito a voto, salvo na sua falta, quando o suplente assumir a titularidade;
  - 4.2. Documento de identidade e CPF do(s) delegado(s);
  - 4.3. Ata da atual diretoria da Instituição ou documento equivalente que comprove a regularidade do mandato da diretoria;
  - 4.4. Comprovante de regular inscrição no CNPJ.
  - 4.5. Além das exigências acima, para a regular participação da pessoa jurídica no XVII FMDCA, serão avaliados pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, os seguintes requisitos, conforme definido no artigo 73 da Lei Municipal n.º 8.419/2013:
    - 5.1. Estar legalmente constituída no Município;
    - 5.2. Não possuir fins lucrativos;
    - 5.3. Comprovar atuação e/ou interesse direto ou indireto nas políticas sociais da criança e do adolescente;
    - 5.4. Reconhecida idoneidade das pessoas que compõem os seus quadros de diretoria;
    - 5.5. Atender às exigências e aos requisitos específicos da legislação, no caso de trabalho direto com crianças e adolescentes.

**IV – DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

1. O FMDCA será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Auditório da CDL Campos, situado na Av. Sete de Setembro, 274 - Centro, nesta, e terá início às 09 (nove) horas com o credenciamento.

2. O FMDCA terá como tema: "Controle social e democracia: o papel da sociedade civil nos conselhos de direitos e políticas públicas."

**V – DA ELEIÇÃO**

1. No XVIII FMDCA deverão ser eleitas 16 (dezesesseis) instituições para assumirem mandato como membros do CMPDCA, como representantes da Sociedade Civil, sendo 08 (oito) na qualidade de titulares e 08 (oito) na qualidade de suplentes, conforme as seguintes categorias definidas artigo 12 § 1.º da Lei Municipal n.º 8.419/2013, conforme segue:

- 1.1. Organizações religiosas;
- 1.2. Entidades de classe;
- 1.3. Federações;
- 1.4. Sindicatos e Associações de profissionais;
- 1.5. Conselhos regionais de categorias profissionais;
- 1.6. Clubes de serviço;
- 1.7. Instituições que realizem estudos e pesquisas sobre crianças e adolescentes
- 1.8. Entidades de atendimento direto a criança e ao adolescente, desde que devidamente registradas no CMPDCA;

1.9. Organizações educacionais e científicas;  
1.10. Associações culturais, filantrópicas e beneficentes;  
1.11. Entidades similares.

2. Para o exercício regular do direito de votar e de serem votadas, as instituições definidas no item anterior deverão estar regularmente registradas no CMPDCA, quando a lei assim deter-minar.

3. Poderão concorrer à eleição as instituições devidamente credenciadas, respeitando-se a ampla representação da Sociedade Civil, dividindo-se por categorias.

**VI – DO CREDENCIAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O credenciamento dos participantes será efetuado no período das 08h às 09h do dia 19/12/2023.

2. As pessoas físicas e delegados indicados pelas pessoas jurídicas na forma definida no item III deverão apresentar Documento de Identidade para receberem a credencial para o regular exercício do voto.

3. O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias contados a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

3.1. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria do CMPDCA, no horário entre 09h e 15h, contendo os motivos da impugnação e identificação completa do impugnante, sendo nome completo, identidade, CPF, endereço, telefone de contato e representação.

3.2. As impugnações serão resolvidas pela Comissão de Normas e Política de Atendimento do CMPDCA, e caso sejam acatadas, serão apresentadas em momento antecedente ao processo de escolha no mesmo dia da realização do FMDCA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de dezembro de 2023.

**Leon Gomes Celestino**  
Presidente do CMPDCA

Renato Gonçalves dos Santos  
Coordenador do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

*\*republado por ter saído com incorreção.*

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****ATO DE DESIGNAÇÃO**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato **DESIGNAR** nos autos do processo nº 2023.019.000431-8-PR (Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Magé/RJ, oriunda do Pregão Presencial nº 026/2023, - Processo: 5854/2023) – como **GESTOR** do contrato 0021/2023 **CARLOS VICTOR BARROS BRAGA RIBEIRO**– Mat. 41.131 – Diretor de Eventos e **LEANDRO GOMES ARAÚJO**– Mat. 41.138 – Chefe de Divisão de Estratégias como **FISCAL** do contrato 0021/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e a Empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Mat. 40.362  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**ATO DE DESIGNAÇÃO**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato **DESIGNAR** nos autos do processo nº 2023.019.000431-8-PR (Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Magé/RJ, oriunda do Pregão Presencial nº 026/2023, - Processo: 5854/2023) – como **GESTOR** do contrato 0020/2023 **CARLOS VICTOR BARROS BRAGA RIBEIRO**– Mat. 41.131 – Diretor de Eventos e **LEANDRO GOMES ARAÚJO**– Mat. 41.138 – Chefe de Divisão de Estratégias como **FISCAL** do contrato 0020/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e a Empresa PLENART – MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Mat. 40.362  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** no. 2023.019.000431-8-PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2023**

**CONTRATO: 0021/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL

CNPJ/MF sob o nº:

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Magé/RJ, oriunda do pregão presencial 026/2023 – Processo Administrativo Nº 5853/2023 – para contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EQUIPAMENTOS**, destinados a atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e seus equipamentos culturais, em Campos dos Goytacazes/RJ

Itens descritos no verso da NSD nº 2023.019.002087-3-OF

Valor Global: **R\$ 5.003.578,00 (cinco milhões, três mil, quinhentos e setenta e oito reais)**

Prazo Contratual: 12 (doze meses)

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** no. 2023.019.000431-8-PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2023**

**CONTRATO: 0020/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**CONTRATADA:** PLENART – MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 05.153.757/0001-39

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Magé/RJ, oriunda do pregão presencial 026/2023 – Processo Administrativo Nº 5853/2023 – para contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EQUIPAMENTOS**, destinados a atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e seus equipamentos culturais, em Campos dos Goytacazes/RJ

Itens descritos no verso da NSD nº 2023.019.001509-6-OF

Valor Global: **R\$ R\$ 3.873.545,00**

Prazo Contratual: 12 (doze meses)

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e PLENART – MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**Fundação Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO FMS Nº 001 DE 18 NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CAMPO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade institucional da Fundação Municipal de Saúde no incremento do desenvolvimento científico e tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área da saúde;

**CONSIDERANDO** que os ACORDOS de cooperação técnica firmados pela Fundação Municipal de Saúde, com Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio têm como objetivo oferecer campo de estágio na rede pública de saúde para os estudantes, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 8.080, de 19/09/90;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que trata de Acordos de Cooperação Técnica e congêneres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de propiciar maior integração entre ensino-serviço;

**CONSIDERANDO** que a celebração de termos de cooperação técnica de estágios encontra amparo, por aplicação analógica, a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e (Lei 14.133/21);

**CONSIDERANDO** os custos da permanência de estudantes nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de negociar, avaliar e acompanhar as contrapartidas provenientes de termos de cooperação técnica com Instituições de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos para celebração de acordo de Cooperação Técnica (ACT) para campo de estágio no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O procedimento para celebração dos acordos de cooperação técnica para concessão de campo de estágio no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, bem como dos respectivos termos aditivos, será iniciado mediante requerimento da Instituição de Ensino.

**Art. 3º** A Instituição de Ensino deverá instruir sua proposta de celebração de acordo de cooperação técnica com os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido a Presidência da Fundação Municipal de Saúde solicitando autorização para celebração de Acordo de Cooperação Técnica, no qual a Entidade deverá especificar sua natureza jurídica, se de direito público ou privado, os cursos que desejam abrir campo de estágio, assinado pelo representante legal da instituição de ensino, protocolado no setor de Protocolo Geral da FMS, localizado na rua Rocha Leão, nº 02, no hospital Ferreira Machado, em dias úteis, no horário, entre as 08:00 e as 17:00.

II - Ato constitutivo da Entidade (Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição);

III - Cartão de inscrição no CNPJ/MF da Entidade solicitante;

IV – Qualificação civil do representante legal que assinará o ACT:

- a) Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Ato de nomeação, designação ou credenciamento;
- d) Declaração do cargo ou função ou equivalente; endereço e telefone para contato.

V - Plano de Trabalho anual de estágio com duração de 12 (doze) meses, com início da execução conforme calendário de eventos (ANEXO I). Deverá ter detalhado a carga horária total de cada setor por semestre, quantidade de alunos por setor, bem como organização do rodízio ou escala, caso haja;

VI - Autorização do Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação para funcionamento do(s) curso(s) e documento de reconhecimento do(s) curso(s) (cópia);

VII - Carta de concordância com a cobrança de contrapartida conforme disposto nesta Resolução;

VIII- Declaração se há no Projeto Pedagógico do(s) curso(s) previsão de atividade para estágio extracurricular, caso haja interesse, exceto para os cursos técnicos.

IX – Declaração de nada consta referente ao não cumprimento da entrega da contrapartida emitido pela Superintendência de Gestão e Planejamento da FMS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os documentos listados no artigo supracitado, deverão ser disponibilizados apenas no formato digital (arquivo em pdf), exceto o requerimento (inciso I), que deverá ser físico, protocolado.

**Art. 4º** Os acordos de cooperação técnica terão a duração de 12 (doze) meses conforme início das atividades descritas no Anexo I.

**Art. 5º** O valor das obrigações da Instituição de Ensino referentes ao cumprimento da contrapartida oriunda do campo de estágio, será calculado pelo número de horas descritas no Plano de Trabalho Anual de Estágio (art. 3º, V) multiplicado pelo valor da hora prevista no Anexo II.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Instituições de Ensino terão até 02 (dois) dias após o recebimento do anexo do Acordo de Cooperação Técnica para contestar valores, findo este prazo, não será possível alterações, ficando sujeitos ao art.13, V, desta resolução.

**Art. 6º** A elaboração dos Acordos de Cooperação Técnica, e eventuais aditivos, deverão ser feitos pela Direção Administrativa e Superintendência de Gestão e Planejamento da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Caberá à Assessoria de Estágios da Direção Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde:

I - Verificar todos os documentos contidos nos incisos do art. 3º;

II - Cadastrar as informações do ACT celebrado ou aditado no Gerenciamento de Estagiários;

III - Solicitar à Instituição de Ensino a presença do representante legal ou seu procurador para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica junto à Presidência da Fundação Municipal de Saúde;

**Art. 8º** Caberá à Direção Administrativa e a Superintendência de Gestão e Planejamento da Fundação Municipal de Saúde:

I - Submeter a proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica à Presidência da FMS;

II - Verificar se a Instituição de Ensino está adimplente a entrega da contrapartida provenientes do ACT firmados anteriormente com a Fundação Municipal de Saúde, devendo, em caso de débito, negociar a contrapartida pendente ou propor ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde a rescisão do ACT (AnexoIV).

III - Elaborar relatório de gestão de contrapartida no início de cada semestre letivo, com base nas informações dos estagiários cadastrados no Gerenciamento de Estagiários e ACT para solicitar a regularização da contrapartida;

IV - Submeter os planos de uso de contrapartida nas finalidades previstas no art. 10º à decisão da Presidência até o décimo dia útil de janeiro e o décimo dia útil de julho de cada exercício;

VI – Nomear fiscais e Gestores dos contratos dos ACTs;

VII – Fiscalizar a entrega de EPIS aos alunos e caso a instituição não cumprir a entrega, quantificar e incluir esse valor a ser pago em contrapartida.

**Art. 9º** Caberá à Presidência da Fundação Municipal de Saúde:

I - Analisar a proposta de celebração ou de aditamento do Acordo de Cooperação Técnica apresentada pela Instituição de Ensino;

II – Submeter à manifestação da área técnica a viabilidade da formalização de Acordo de Cooperação Técnica, quando necessário;

III – Decidir sobre rescisão do Acordo de Cooperação Técnica em virtude de descumprimento de cláusulas pactuadas;

**Art. 10º** Os valores das contrapartidas devidos pela Instituição de Ensino, previstos no Anexo II, serão convertidos em:

I – Aquisição de Bens permanentes;

II – Aquisição de Materiais de consumo;

III – Contratação de empresas especializadas em fornecer Cursos de capacitação destinados aos profissionais da Fundação Municipal de Saúde;

IV – Contratação de empresas prestadoras de Serviços de manutenção ou de outra natureza que atenda a necessidade da FMS.

V – Contratação de empresas para execução de Obras e serviços de engenharia.

**Art. 11º** As contrapartidas recebidas serão destinadas às Unidades de Saúde da FMS.

**Art. 12º** Para que os estagiários iniciem as atividades nas unidades de saúde da FMS, deverão as instituições realizar a entrega da contrapartidas definidas entre as partes:

I – Até cinco dias úteis antes do início do período letivo 1º semestre do exercício 2023.

II - Até cinco dias úteis antes do início do período letivo 2º semestre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A não entrega da contrapartida ensejará em inadimplemento do Acordo de cooperação técnica, ficando a Instituição de ensino impedida de iniciar suas atividades curriculares de estágio nas unidades da FMS

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese da contrapartida ser em entregas parceladas ou serviços medidos mensalmente, a não entrega ou realização ensejará em inadimplemento do Acordo de cooperação técnica, ficando a Instituição de ensino impedida de continuar suas atividades curriculares de estágio nas unidades da FMS, após notificação e não atendimento da pendência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No final do Semestre será conferida se houver ingresso de novos estagiários, que levaram incrementos da quantidade vagas disponibilizadas pelas unidades da FMS. Caso seja verificado à Instituição de ensino deverá realizar Termo Aditivo visando ressarcir a Fundação Municipal de Saúde para ficar adimplente e apta novos Acordos Cooperação Técnica.

**Art. 13** As contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino estarão sujeitas a auditorias que serão realizadas pela Superintendência de Planejamento e Gestão da Fundação Municipal de Saúde e Representante da Instituição de Ensino, com a colaboração da Assessoria de estágio da FMS, auditoria com objetivo de examinar as prestações de contas relativas a cada ACT.

**PARÁGRAFO ÚNICO** As instituições de ensino deverão apresentar notas fiscais dos bens/serviços/obras ofertados a título de contrapartida, como prestação de contas, a fim de propiciar à auditoria nas mesmas, junto com o relatório financeiro dos saldos existentes até o último dia de cada mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Para efeitos de auditoria além das notas fiscais deveram ser apresentados os termos de doações dos bens permanentes adquiridos através do ACT.

**Art. 14** O Acordo de Cooperação Técnica será rescindido, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - Em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos na presente Resolução, na Instrução Normativa nº 001/2019 e em quaisquer instrumentos que visem regulamentar os estágios nesta Fundação;

II - Por prévio e expresso acordo firmado entre as partes com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

III - Findo o prazo estabelecido da ACT;

IV - Por dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência da Instituição de Ensino;

V - O não adimplemento da contrapartida prevista pela ACT após o prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 15** As Instituições ficam excluídas da obrigatoriedade de pagamento de contrapartida relativa aos:

I – Estágios de estudantes de Instituição Pública de Ensino;

II – Estágios extracurriculares.

**Art. 16** O modelo de Plano de Trabalho do Estágio, de carta de concordância com a cobrança de contrapartida e de Declaração se há no Projeto Pedagógico do(s) curso(s) previsão de atividade opcional para estágio extracurricular constituem o Anexo III desta Resolução.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de Dezembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
(Portaria nº 316/22 de 04/03/22)

**ANEXO I**

EVENTO	PRAZO
Protocolar ofício (art.2º, I) Junto com o Anexo IV	De: 10/12/2023 a 05/01/2024
Enviar documentos listados (art2º, II ao VIII)	De: 10/12/2023 a 30/01/2023
Cerimônia de Assinatura dos Acordos	1º semana de Fevereiro de 2024
Comprovação da entrega da contrapartida	15 de fevereiro de 2024
Entrega dos crachás e autorização de início das atividades curriculares	06 de março de 2024

ANEXO II

Valor por estagiário

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - R\$ 1,50 / 1 hora

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (Curso de Medicina, Pós graduação/ Residência) - R\$ 8,00 / 1 hora

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO - R\$ 0,80 / 1 hora

ANEXO III – Dos modelos

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

- 1) OBJETO A SER EXECUTADO;
2) METAS – (DETALHAMENTO DA PROPOSTA);
3) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO;
4) SETORES UTILIZADOS POR SEMESTRE;
5) CARGA HORÁRIA TOTAL UTILIZADA POR SETOR NO SEMESTRE;
6) PREVISÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (MARÇO/2023 A MARÇO/2025);
7) DURAÇÃO DO CONVÊNIO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.
8) ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE ESTÁGIO

Campos dos Goytacazes/RJ, ..... de ..... de 2024.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

RESUMO DE CONTRAPARTIDA

- 1) CURSOS;
2) QUANTIDADES DE HORAS PRETENDIDAS;
3) VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA PRETENDIDO PARA O ANO DE 2024;
4) VALOR DE SALDO RESIDUAL (CASO TENHA SALDO RESIDUAL DE ANOS ANTERIORES).

Campos dos Goytacazes/RJ, ..... de ..... de 2024.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Eu,....., Identidade nº....., órgão emissor....., CPF nº....., na qualidade de..... da..... mantenedora da..... CNPJ nº..... tendo conhecimento do disposto no Art. 2º, §1º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e com a finalidade de formalizar Acordo de Cooperação Técnica para estágio obrigatório com a Fundação Municipal de Saúde, DECLARO, que HÁ nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação a previsão de estágio extracurricular – sem incidência da contrapartida, a serem desenvolvidos como atividade opcional pelo aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Campos dos Goytacazes/RJ, ..... de ..... de 2023.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

CARTA DE CONCORDÂNCIA DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO

Eu,....., Identidade nº....., órgão emissor....., CPF nº....., na qualidade de..... da..... CNPJ nº..... com sede à (rua, av, trav)..... nº..... complemento..... declaro que estou de acordo com a prestação de contrapartida de estágio em favor da Fundação Municipal de Saúde, CNPJ nº 31.506.306/0001-48, nos termos da Resolução FMS nº 001/2019, que serão aplicados em atividades acadêmicas e de desenvolvimento no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, observado o disposto na Lei nº 8.666/93. Estou ciente ainda que, caso não seja recolhida a contrapartida devida, o convênio poderá ser rescindido unilateralmente pela Fundação Municipal de Saúde, CONFOERME ART. 12, V, desta resolução. Assim como da base de cálculo para conclusão dos valores apresentados.

Campos dos Goytacazes/RJ, ..... de ..... de 2024.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

Fundação Municipal de Saúde

II EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Fundação Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.
1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.
1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.
1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.
1.5 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (II EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Administrador hospitalar
- Auxiliar em Enfermagem
- Biólogo
- Cirurgião Buco-Maxilo-Facial
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Farmacêutico Bioquímico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Nutricionista
- Técnico em Enfermagem

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 19/12/2023 a 22/12/2023 através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

- 6.1 – A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.
6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.
6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.
7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.
7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.
7.4 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.
7.5 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde – PMCG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0334/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 013/2022.

PROCESSO: 2022.099.000176-7-PR.

OBJETO: Aquisição de filtros para remoção de leucócitos em unidades de concentrados de hemácias, e sistema de "conexão estéril" para bolsas de sangue, com cessão de equipamentos, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N.º 02.956.455/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0437/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 020/2022.

PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 12.391.412/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 25.552,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0439/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 020/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **JP ITA LTDA**  
CNPJ nº 28.441.975/0001-74  
VALOR TOTAL: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0441/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 020/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 29.866.886/0001-32  
VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0442/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 020/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ nº 40.710.180/0001-10  
VALOR TOTAL: R\$ 11.301,64 (Onze mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0444/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 020/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**  
CNPJ nº 29.081.842/0001-05  
VALOR TOTAL: R\$ 39.050,40 (Trinta e nove mil e cinquenta reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0457/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ nº 29.081.842/0001-05  
VALOR TOTAL: R\$ 60.503,37 (Sessenta mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0461/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.**  
CNPJ nº 12.391.412/0001-89  
VALOR TOTAL: R\$ 11.173,60 (Onze mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023..

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0463/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 40.710.180/0001-10  
VALOR TOTAL: R\$ 26.578,48 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023..

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0466/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 22.341.240/0001-92  
VALOR TOTAL: R\$ 15.043,76 (Quinze mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0469/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 29.866.886/0001-32  
VALOR TOTAL: R\$ 34.709,26 (Trinta e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0471/2023**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **JP ITA LTDA**  
CNPJ nº 28.441.975/0001-74  
VALOR TOTAL: R\$ 1.119,00 (Um mil, cento e dezenove reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0476/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n.º 12.212.583/0001-01  
VALOR TOTAL: R\$ 19.028,60 (Dezenove mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0493/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 024/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000250-5-PR.  
OBJETO: Aquisição de cartões de gel teste, suspensões de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para utilização nas rotinas imunohematológicas dos doadores e pacientes atendidos pelo Hemocentro Regional de Campos e Hospital Geral de Guarus, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ N.º 02.956.455/0001-00.  
VALOR TOTAL: R\$ 146.212,72 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0494/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 010/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**  
CNPJ n.º 27.764.200/0001-77.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.492,50 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0497/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 010/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**  
CNPJ n.º 29.081.842/0001-05.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0498/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 010/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ n.º 40.710.180/0001-10.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.437,50 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0499/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 010/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ n.º 29.866.886/0001-32  
VALOR TOTAL: R\$ 5.675,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0500/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 010/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ n.º 20.159.008/0001-02.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.037,50 (Vinte e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0502/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 010/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MULTIMAIIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ N.º 33.308.341/0001-88  
VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 01 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO NÚMERO: 0196/2022.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 010/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000156-2-PR.  
OBJETO: Prorrogação contratual com acréscimo de 25% e reequilíbrio econômico financeiro de 4,555% (IPCA) pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço continuado de locação de bombas de infusão, com fornecimento de insumos, para atender à necessidade das unidades que integram a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 32.534.670/0001-84.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.949.255,50 (Seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.  
FUNDAÇÃO DA VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 16/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO 04 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0250/2019.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 019/2019.  
PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.  
OBJETO: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATADA: **ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 04.624.285/0001-92.  
VALOR TOTAL: R\$ 949.760,00 (Novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2023 A 10/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Procon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Novembro

Página 1

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	15	ATIVO	-	3.476.275,86	62.215,22	9.461,00	3.529.030,08
110000000	15	ATIVO CIRCULANTE	-	3.297.616,88	62.215,22	7.285,64	3.352.546,46
111000000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	3.261.659,90	62.215,22	7.233,50	3.316.641,62
111100000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	3.261.659,90	62.215,22	7.233,50	3.316.641,62
111110000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	3.261.659,90	62.215,22	7.233,50	3.316.641,62
111110200	15	CONTA ÚNICA (F)	P F	259.192,92 D	52,14	7.233,50	252.011,56 D
111115000	15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	3.002.466,98 D	62.163,08	0,00	3.064.630,06 D
113000000	15	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	35.956,98	0,00	52,14	35.904,84
113100000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	10.000,00	0,00	52,14	9.947,86
113110000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	10.000,00	0,00	52,14	9.947,86
113110100	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	10.000,00	0,00	52,14	9.947,86
113110198	15	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	10.000,00 D	0,00	52,14	9.947,86 D
113500000	15	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510000	15	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510200	15	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510201	15	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	21.461,98 D	0,00	0,00	21.461,98 D
113800000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113810000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113812900	15	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	P P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
120000000	15	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	178.658,98	0,00	2.175,36	176.483,62
123000000	15	IMOBILIZADO	-	178.658,98	0,00	2.175,36	176.483,62
123100000	15	BENS MÓVEIS	-	330.947,28	0,00	0,00	330.947,28
123110000	15	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	330.947,28	0,00	0,00	330.947,28
123110100	15	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	7.764,00	0,00	0,00	7.764,00
123110102	15	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	7.764,00 D	0,00	0,00	7.764,00 D
123110200	15	BENS DE INFORMÁTICA	-	174.489,52	0,00	0,00	174.489,52
123110201	15	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	157.202,82 D	0,00	0,00	157.202,82 D
123110202	15	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	17.286,70 D	0,00	0,00	17.286,70 D
123110300	15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	82.706,01	0,00	0,00	82.706,01
123110301	15	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	6.943,00 D	0,00	0,00	6.943,00 D
123110303	15	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.364,01 D	0,00	0,00	9.364,01 D
123110304	15	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	66.399,00 D	0,00	0,00	66.399,00 D
123110400	15	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	19.287,75	0,00	0,00	19.287,75
123110405	15	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
123110500	15	VEÍCULOS	-	46.700,00	0,00	0,00	46.700,00
123110503	15	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	46.700,00 D	0,00	0,00	46.700,00 D
123800000	15	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(152.288,30)	0,00	2.175,36	(154.463,66)
123810000	15	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(152.288,30)	0,00	2.175,36	(154.463,66)
123810100	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(152.288,30)	0,00	2.175,36	(154.463,66)
123810102	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	0,00 C	0,00	2.175,36	(2.175,36) C
123810199	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(152.288,30) C	0,00	0,00	(152.288,30) C
200000000	15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(3.110.948,13)	258,59	756,66	(3.111.446,20)
210000000	15	PASSIVO CIRCULANTE	-	(558,45)	258,59	756,66	(1.056,52)
213000000	15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00	198,00	704,52	(506,52)
213100000	15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	198,00	704,52	(506,52)
213110000	15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	198,00	704,52	(506,52)
213110100	15	FORNECEDORES NACIONAIS	-	0,00	198,00	704,52	(506,52)
213110109	15	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	198,00	704,52	(506,52) C
218000000	15	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(558,45)	60,59	52,14	(550,00)
218800000	15	VALORES RESTITUIVEIS	-	(558,45)	8,45	0,00	(550,00)
218830000	15	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(558,45)	8,45	0,00	(550,00)
218830100	15	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(558,45)	8,45	0,00	(550,00)

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725  
DUI=03047718725; DUF=03047718725; DUA=03047718725; DUB=03047718725; DUC=03047718725; DUD=03047718725; DUE=03047718725; DUF=03047718725; DUG=03047718725; DUH=03047718725; DUI=03047718725; DUJ=03047718725; DUK=03047718725; DUL=03047718725; DUM=03047718725; DUN=03047718725; DUO=03047718725; DUP=03047718725; DUQ=03047718725; DUR=03047718725; DUS=03047718725; DUT=03047718725; DUU=03047718725; DUV=03047718725; DUW=03047718725; DUX=03047718725; DUZ=03047718725; DVA=03047718725; DVB=03047718725; DVC=03047718725; DVD=03047718725; DVE=03047718725; DVF=03047718725; DVG=03047718725; DVH=03047718725; DVI=03047718725; DVJ=03047718725; DVK=03047718725; DVL=03047718725; DVN=03047718725; DVO=03047718725; DVP=03047718725; DVQ=03047718725; DVR=03047718725; DVS=03047718725; DVT=03047718725; DVU=03047718725; DVV=03047718725; DVW=03047718725; DVX=03047718725; DVZ=03047718725; DWA=03047718725; DWB=03047718725; DWC=03047718725; DWD=03047718725; DWE=03047718725; DWF=03047718725; DWG=03047718725; DWH=03047718725; DWI=03047718725; DWJ=03047718725; DWK=03047718725; DWL=03047718725; DWN=03047718725; DWO=03047718725; DWP=03047718725; DWQ=03047718725; DWR=03047718725; DWS=03047718725; DWT=03047718725; DWU=03047718725; DWV=03047718725; DWX=03047718725; DWZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=03047718725; DXW=03047718725; DXZ=03047718725; DXA=03047718725; DXB=03047718725; DXC=03047718725; DXD=03047718725; DXE=03047718725; DXF=03047718725; DXG=03047718725; DXH=03047718725; DXI=03047718725; DXJ=03047718725; DXK=03047718725; DXL=03047718725; DXN=03047718725; DXO=03047718725; DXP=03047718725; DXQ=03047718725; DXR=03047718725; DXS=03047718725; DXT=03047718725; DXU=03047718725; DXV=0304771



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Novembro**

**Página 2**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218830102	15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C
218830104	15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(8,45) C	8,45	0,00	0,00 C
218900000	15	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	-	0,00	52,14	52,14	0,00
218910000	15	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	0,00	52,14	52,14	0,00
218910200	15	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218910300	15	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	52,14	52,14	0,00 C
230000000	15	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	(3.110.389,68)	0,00	0,00	(3.110.389,68)
231000000	15	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231100000	15	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231110000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(414.352,75) C	0,00	0,00	(414.352,75) C
237000000	15	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	-	(2.696.036,93)	0,00	0,00	(2.696.036,93)
237100000	15	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	-	(2.696.036,93)	0,00	0,00	(2.696.036,93)
237110000	15	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(6.557.003,76)	0,00	0,00	(6.557.003,76)
237110100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(6.557.003,76) C	0,00	0,00	(6.557.003,76) C
237120000	15	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS</b>	-	3.860.966,83	0,00	0,00	3.860.966,83
237120100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.860.966,83 C	0,00	0,00	3.860.966,83 C
300000000	15	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	-	123.413,52	9.906,93	0,00	133.320,45
330000000	15	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	-	79.577,98	2.879,88	0,00	82.457,86
332000000	15	<b>SERVIÇOS</b>	-	79.577,98	704,52	0,00	80.282,50
332100000	15	DIÁRIAS	-	28.275,00	0,00	0,00	28.275,00
332110000	15	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	28.275,00	0,00	0,00	28.275,00
332110100	15	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	28.275,00 D	0,00	0,00	28.275,00 D
332300000	15	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	-	51.302,98	704,52	0,00	52.007,50
332310000	15	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	51.302,98	704,52	0,00	52.007,50
332310800	15	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P -	35.613,98 D	314,02	0,00	35.928,00 D
332313200	15	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	671,00 D	390,50	0,00	1.061,50 D
332319900	15	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	15.018,00 D	0,00	0,00	15.018,00 D
333000000	15	<b>DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>	-	0,00	2.175,36	0,00	2.175,36
333100000	15	<b>DEPRECIÇÃO</b>	-	0,00	2.175,36	0,00	2.175,36
333110000	15	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.175,36	0,00	2.175,36
333110100	15	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	0,00	2.175,36	0,00	2.175,36
333110101	15	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	P -	0,00 D	2.175,36	0,00	2.175,36 D
350000000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	-	43.835,54	7.027,05	0,00	50.862,59
351000000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	-	43.835,54	7.027,05	0,00	50.862,59
351100000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	-	43.835,54	7.027,05	0,00	50.862,59
351120000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	-	43.835,54	7.027,05	0,00	50.862,59
351120200	15	REPASSE CONCEDIDO	P -	43.835,54 D	7.027,05	0,00	50.862,59 D
400000000	15	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	-	(488.741,25)	0,00	62.163,08	(550.904,33)
440000000	15	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	-	(287.769,52)	0,00	27.614,99	(315.384,51)
445000000	15	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	-	(287.769,52)	0,00	27.614,99	(315.384,51)
445100000	15	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	-	(287.769,52)	0,00	27.614,99	(315.384,51)
445110000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(287.769,52) C	0,00	27.614,99	(315.384,51) C
450000000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	-	(10.105,68)	0,00	0,00	(10.105,68)
451000000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS</b>	-	(10.105,68)	0,00	0,00	(10.105,68)
451100000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	-	(10.105,68)	0,00	0,00	(10.105,68)
451120000	15	<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	-	(10.105,68)	0,00	0,00	(10.105,68)
451120200	15	REPASSE RECEBIDO	P -	(10.105,68) C	0,00	0,00	(10.105,68) C
490000000	15	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	-	(190.866,05)	0,00	34.548,09	(225.414,14)
499000000	15	<b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	-	(190.866,05)	0,00	34.548,09	(225.414,14)
499500000	15	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>	-	(190.866,05)	0,00	34.548,09	(225.414,14)
499510000	15	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(190.866,05) C	0,00	34.548,09	(225.414,14) C

ANA PAULA  
BERNARDES  
SILVA MARTINS  
03047718725

Assinado digitalmente por ANA PAULA  
BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF, SO,  
OU=VALID, OU=AR, SIG=CERTIFICADORA,  
OU=Presencial, OU=2209320009167, CN=ANA  
PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização ou localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.18 10:00:47-11:02:23  
Fonte PDF: Reader Versão: 11.2.2

Carlos Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Executivo do PROCON  
Matr.: 40292







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Novembro**

**Página 4**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
722110300	15	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	43.835,54	7.027,05	0,00	50.862,59
722110302	15	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	43.835,54 D	7.027,05	0,00	50.862,59 D
790000000	15	OUTROS CONTROLES	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
799000000	15	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
799300000	15	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPRIMENTO DE FUNDOS	C -	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
800000000	15	CONTROLES CREDORES	-	(3.535.559,89)	15.190,53	84.380,66	(3.604.750,02)
820000000	15	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(3.525.559,89)	15.138,39	84.328,52	(3.594.750,02)
821000000	15	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(3.471.618,67)	8.111,34	70.274,42	(3.533.781,75)
821100000	15	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(3.471.618,67)	8.111,34	70.274,42	(3.533.781,75)
821110000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(3.278.448,41)	7.035,50	62.223,67	(3.333.636,58)
821110100	15	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(3.278.448,41) C	7.035,50	62.223,67	(3.333.636,58) C
821110200	15	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(4.115,02)	756,66	52,14	(3.410,50)
821120100	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(4.115,02) C	756,66	52,14	(3.410,50) C
821130000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(22.020,43)	267,04	765,11	(22.518,50)
821130100	15	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	250,14	756,66	(506,52) C
821130200	15	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(558,45) C	16,90	8,45	(550,00) C
821130300	15	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(21.461,98) C	0,00	0,00	(21.461,98) C
821140000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(167.034,81)	52,14	7.233,50	(174.216,17)
821140100	15	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(123.180,78) C	52,14	198,00	(123.326,64) C
821140200	15	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(18,49) C	0,00	8,45	(26,94) C
821149900	15	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(43.835,54) C	0,00	7.027,05	(50.862,59) C
822000000	15	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(53.941,22)	7.027,05	14.054,10	(60.968,27)
822100000	15	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(53.941,22)	7.027,05	14.054,10	(60.968,27)
822110000	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(53.941,22)	7.027,05	14.054,10	(60.968,27)
822110200	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(10.105,68)	0,00	0,00	(10.105,68)
822110201	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
822110202	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(10.105,68) C	0,00	0,00	(10.105,68) C
822110300	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(43.835,54)	7.027,05	14.054,10	(50.862,59)
822110301	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	7.027,05	7.027,05	0,00 C
822110302	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(43.835,54) C	0,00	7.027,05	(50.862,59) C
890000000	15	OUTROS CONTROLES	-	(10.000,00)	52,14	52,14	(10.000,00)
899000000	15	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(10.000,00)	52,14	52,14	(10.000,00)
899300000	15	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(10.000,00)	52,14	52,14	(10.000,00)
899310000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(10.000,00) C	52,14	0,00	(9.947,86) C
899330000	15	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	0,00 C	0,00	52,14	(52,14) C
				0,00	1.047.457,00	1.047.457,00	0,00

**ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS**  
03047718725

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR 510 CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=220853200197, CN=ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização física: localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.18 09:47:46 -0300  
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.2

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
Secretário Executivo do PROCON  
Matr.:40292





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

				<b>Outubro</b>			<b>Página 1</b>
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	15	<b>ATIVO</b>	-	3.424.358,37	62.428,31	10.510,82	3.476.275,86
110000000	15	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	-	3.245.699,39	62.428,31	10.510,82	3.297.616,88
111000000	15	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	-	3.209.742,41	62.428,31	10.510,82	3.261.659,90
111100000	15	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>	-	3.209.742,41	62.428,31	10.510,82	3.261.659,90
111110000	15	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	3.209.742,41	62.428,31	10.510,82	3.261.659,90
111110200	15	CONTA ÚNICA (F)	P F	207.275,43 D	62.428,31	10.510,82	259.192,92 D
111115000	15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	3.002.466,98 D	0,00	0,00	3.002.466,98 D
113000000	15	<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	-	35.956,98	0,00	0,00	35.956,98
113100000	15	<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113110000	15	<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113110100	15	<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL</b>	-	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113110198	15	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
113500000	15	<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER</b>	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510000	15	<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510200	15	<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510201	15	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	21.461,98 D	0,00	0,00	21.461,98 D
		<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A</b>	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113810000	15	<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
		CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS,	P P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
120000000	15	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	-	178.658,98	0,00	0,00	178.658,98
123000000	15	<b>IMOBILIZADO</b>	-	178.658,98	0,00	0,00	178.658,98
123100000	15	<b>BENS MÓVEIS</b>	-	330.947,28	0,00	0,00	330.947,28
123110000	15	<b>BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	330.947,28	0,00	0,00	330.947,28
123110100	15	<b>MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	-	7.764,00	0,00	0,00	7.764,00
123110102	15	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P P	7.764,00 D	0,00	0,00	7.764,00 D
123110200	15	<b>BENS DE INFORMÁTICA</b>	-	174.489,52	0,00	0,00	174.489,52
123110201	15	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P P	157.202,82 D	0,00	0,00	157.202,82 D
123110202	15	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	17.286,70 D	0,00	0,00	17.286,70 D
123110300	15	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	-	82.706,01	0,00	0,00	82.706,01
123110301	15	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	6.943,00 D	0,00	0,00	6.943,00 D
123110303	15	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.364,01 D	0,00	0,00	9.364,01 D
123110304	15	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	66.399,00 D	0,00	0,00	66.399,00 D
123110400	15	<b>MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>	-	19.287,75	0,00	0,00	19.287,75
123110405	15	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
123110499	15	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DEP COMUNICAÇÃO (P)	P P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
123110500	15	<b>VEÍCULOS</b>	-	46.700,00	0,00	0,00	46.700,00
123110503	15	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	46.700,00 D	0,00	0,00	46.700,00 D
123800000	15	<b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	-	(152.288,30)	0,00	0,00	(152.288,30)
123810000	15	<b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(152.288,30)	0,00	0,00	(152.288,30)
123810100	15	<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS</b>	-	(152.288,30)	0,00	0,00	(152.288,30)
123810199	15	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(152.288,30) C	0,00	0,00	(152.288,30) C
200000000	15	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	(3.114.958,17)	8.510,82	4.500,78	(3.110.948,13)
210000000	15	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	(4.568,49)	8.510,82	4.500,78	(558,45)
213000000	15	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	-	0,00	2.542,33	2.542,33	0,00
213100000	15	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	-	0,00	2.542,33	2.542,33	0,00
213110000	15	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	0,00	2.542,33	2.542,33	0,00
213110100	15	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	-	0,00	2.542,33	2.542,33	0,00
213110109	15	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2.542,33	2.542,33	0,00 C
218000000	15	<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	-	(4.568,49)	5.968,49	1.958,45	(558,45)
218800000	15	<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	-	(568,49)	18,49	8,45	(558,45)
218830000	15	<b>VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	-	(568,49)	18,49	8,45	(558,45)
218830100	15	<b>CONSIGNAÇÕES (F)</b>	-	(568,49)	18,49	8,45	(558,45)
218830102	15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C
		<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	P F	(18,49) C	18,49	8,45	(8,45) C

**ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS: 03047718725**  
Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SIG CERTIFICADORA, O=Presencial, OU=2208532000197, CN=ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.18 10:40:53-0307  
E-CPF RFB e-CPF A3: 44 7 9

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
Secretário Executivo do PROCON  
Matr.:40292





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Página 2**

		Outubro					
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218830104	15	(F)					
218900000	15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(4.000,00)	5.950,00	1.950,00	0,00
218910000	15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.000,00)	5.950,00	1.950,00	0,00
218910200	15	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	1.950,00	1.950,00	0,00 C
218910300	15	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(4.000,00) C	4.000,00	0,00	0,00 C
230000000	15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(3.110.389,68)	0,00	0,00	(3.110.389,68)
231000000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231100000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231110000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(414.352,75) C	0,00	0,00	(414.352,75) C
237000000	15	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(2.696.036,93)	0,00	0,00	(2.696.036,93)
237100000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(2.696.036,93)	0,00	0,00	(2.696.036,93)
237110000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(6.557.003,76)	0,00	0,00	(6.557.003,76)
237110100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(6.557.003,76) C	0,00	0,00	(6.557.003,76) C
237120000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	3.860.966,83	0,00	0,00	3.860.966,83
237120100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.860.966,83 C	0,00	0,00	3.860.966,83 C
300000000	15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	116.921,19	6.492,33	0,00	123.413,52
330000000	15	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	75.085,65	4.492,33	0,00	79.577,98
332000000	15	SERVIÇOS	-	75.085,65	4.492,33	0,00	79.577,98
332100000	15	DIÁRIAS	-	26.325,00	1.950,00	0,00	28.275,00
332110000	15	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	26.325,00	1.950,00	0,00	28.275,00
332110100	15	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	26.325,00 D	1.950,00	0,00	28.275,00 D
332300000	15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	48.760,65	2.542,33	0,00	51.302,98
332310000	15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	48.760,65	2.542,33	0,00	51.302,98
332310800	15	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P	33.159,65 D	2.454,33	0,00	35.613,98 D
332313200	15	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	583,00 D	88,00	0,00	671,00 D
332319900	15	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	15.018,00 D	0,00	0,00	15.018,00 D
350000000	15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	41.835,54	2.000,00	0,00	43.835,54
351000000	15	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	41.835,54	2.000,00	0,00	43.835,54
351100000	15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	41.835,54	2.000,00	0,00	43.835,54
351120000	15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	41.835,54	2.000,00	0,00	43.835,54
351120200	15	REPASSE CONCEDIDO	P	41.835,54 D	2.000,00	0,00	43.835,54 D
400000000	15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(426.321,39)	0,00	62.419,86	(488.741,25)
440000000	15	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(258.162,81)	0,00	29.606,71	(287.769,52)
445000000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(258.162,81)	0,00	29.606,71	(287.769,52)
445100000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(258.162,81)	0,00	29.606,71	(287.769,52)
445110000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(258.162,81) C	0,00	29.606,71	(287.769,52) C
450000000	15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(6.105,68)	0,00	4.000,00	(10.105,68)
451000000	15	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(6.105,68)	0,00	4.000,00	(10.105,68)
451100000	15	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(6.105,68)	0,00	4.000,00	(10.105,68)
451120000	15	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(6.105,68)	0,00	4.000,00	(10.105,68)
451120200	15	REPASSE RECEBIDO	P	(6.105,68) C	0,00	4.000,00	(10.105,68) C
490000000	15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(162.052,90)	0,00	28.813,15	(190.866,05)
499000000	15	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(162.052,90)	0,00	28.813,15	(190.866,05)
499500000	15	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	(162.052,90)	0,00	28.813,15	(190.866,05)
499510000	15	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	P	(162.052,90) C	0,00	28.813,15	(190.866,05) C
500000000	15	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	1.125.037,96	1.200.000,00	600.000,00	1.725.037,96
520000000	15	ORÇAMENTO APROVADO	-	1.125.037,96	1.200.000,00	600.000,00	1.725.037,96
521000000	15	PREVISÃO DA RECEITA	-	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
521100000	15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
521110000	15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	400.000,00 D	0,00	0,00	400.000,00 D
522000000	15	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	725.037,96	1.200.000,00	600.000,00	1.325.037,96

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS: 03047718725

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF, OU=VALID, OU=AR SIO CERTIFICADORA, OU=Presidencia, OU=220520200101, CN=ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS: 03047718725  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.19 10:45:00  
Fonte PDF Reader: Versão: 11.2.2

Carlos Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Executivo do PROCON  
Matr.: 40292





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

				<b>Outubro</b>			<b>Página 3</b>
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522100000	15	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	400.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.000.000,00
522110000	15	DOTAÇÃO INICIAL	-	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
522110100	15	CRÉDITO INICIAL	O	400.000,00 D	0,00	0,00	400.000,00 D
522120000	15	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	54.000,00	600.000,00	0,00	654.000,00
522120100	15	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	54.000,00 D	600.000,00	0,00	654.000,00 D
522130000	15	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
522130100	15	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	0,00 D	600.000,00	0,00	600.000,00 D
522130300	15	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	54.000,00 D	0,00	0,00	54.000,00 D
522139900	15	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(54.000,00) C	0,00	600.000,00	(54.000,00) C
522190000	15	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(54.000,00)	0,00	0,00	(54.000,00)
522190400	15	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(54.000,00) C	0,00	0,00	(54.000,00) C
522900000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	325.037,96	0,00	0,00	325.037,96
522910000	15	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	197.742,16	0,00	0,00	197.742,16
522910100	15	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	214.188,52 D	0,00	0,00	214.188,52 D
522910300	15	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(16.446,36) C	0,00	0,00	(16.446,36) C
522920000	15	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	127.295,80	0,00	0,00	127.295,80
522920100	15	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	127.295,80	0,00	0,00	127.295,80
522920101	15	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	127.295,80 D	0,00	0,00	127.295,80 D
600000000	15	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(1.125.037,96)	84.389,18	684.389,18	(1.725.037,96)
620000000	15	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(1.125.037,96)	84.389,18	684.389,18	(1.725.037,96)
621000000	15	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(400.000,00)	58.419,86	58.419,86	(400.000,00)
621100000	15	RECEITA A REALIZAR	O	20.215,71 C	58.419,86	0,00	78.635,57 C
621200000	15	RECEITA REALIZADA	O	(420.215,71) C	0,00	58.419,86	(478.635,57) C
622000000	15	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(725.037,96)	25.969,32	625.969,32	(1.325.037,96)
622100000	15	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(400.000,00)	12.984,66	612.984,66	(1.000.000,00)
622110000	15	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(202.257,84) C	0,00	600.000,00	(802.257,84) C
622120000	15	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(70.446,36)	0,00	0,00	(70.446,36)
622120200	15	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(70.446,36) C	0,00	0,00	(70.446,36) C
622130000	15	CRÉDITO UTILIZADO	-	(127.295,80)	12.984,66	12.984,66	(127.295,80)
622130100	15	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(8.607,35) C	4.492,33	0,00	(4.115,02) C
622130300	15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	(4.000,00) C	8.492,33	4.492,33	0,00 C
622130400	15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(114.688,45) C	0,00	8.492,33	(123.180,78) C
622900000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(325.037,96)	12.984,66	12.984,66	(325.037,96)
622910000	15	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(197.742,16)	0,00	0,00	(197.742,16)
622910100	15	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(70.446,36) C	0,00	0,00	(70.446,36) C
622910200	15	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(127.295,80) C	0,00	0,00	(127.295,80) C
622920000	15	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(127.295,80)	12.984,66	12.984,66	(127.295,80)
622920100	15	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(127.295,80)	12.984,66	12.984,66	(127.295,80)
622920101	15	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(8.607,35) C	4.492,33	0,00	(4.115,02) C
622920103	15	EMPENHOS LIQUIDADOS	O	(4.000,00) C	8.492,33	4.492,33	0,00 C
622920104	15	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(114.688,45) C	0,00	8.492,33	(123.180,78) C
700000000	15	CONTROLES DEVEDORES	-	3.463.131,58	72.428,31	0,00	3.535.559,89
720000000	15	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	3.457.131,58	68.428,31	0,00	3.525.559,89
721000000	15	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	3.409.190,36	62.428,31	0,00	3.471.618,67
721100000	15	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	3.409.190,36	62.428,31	0,00	3.471.618,67
721110000	15	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	43.914,00 D	0,00	0,00	43.914,00 D
721120000	15	RECURSOS VINCULADOS	C	3.365.257,87 D	62.419,86	0,00	3.427.677,73 D
721130000	15	RECURSOS EXTRACRAMENTÁRIOS	C	18,49 D	8,45	0,00	26,94 D
722000000	15	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	47.941,22	6.000,00	0,00	53.941,22
722100000	15	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	47.941,22	6.000,00	0,00	53.941,22
722110000	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	47.941,22	6.000,00	0,00	53.941,22
722110200	15	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	6.105,68	4.000,00	0,00	10.105,68
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ADICIONAL	C	6.105,68 D	4.000,00	0,00	10.105,68 D
722110300	15	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	41.835,54	2.000,00	0,00	43.835,54
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A	C	41.835,54 D	2.000,00	0,00	43.835,54 D
790000000	15	OUTROS CONTROLES	-	6.000,00	4.000,00	0,00	10.000,00
799000000	15	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/SP	-	6.000,00	4.000,00	0,00	10.000,00
799300000	15	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	6.000,00 D	4.000,00	0,00	10.000,00 D

**ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS**  
03047718725

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CPF AD, ou=WALDO, ou=AR, sig=CERTIFICADORA, ou=Procedural, ou=20050303000107, cn=ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS: 03047718725  
Fecha: 18/12/2023 10:41:05-0300  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
File: 202312181041050300  
Font: PDF Reader Versão: 11.22

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
Secretário Executivo do PROCON  
Matr.: 40292





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2023

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Outubro**

**Página 4**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
		SUPRIMENTO DE FUNDOS					
800000000	15	CONTROLES CREDITORES	-	(3.463.131,58)	1.221.023,23	1.293.451,54	(3.535.559,89)
820000000	15	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(3.457.131,58)	1.221.023,23	1.289.451,54	(3.525.559,89)
821000000	15	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(3.409.190,36)	1.215.023,23	1.277.451,54	(3.471.618,67)
821100000	15	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(3.409.190,36)	1.215.023,23	1.277.451,54	(3.471.618,67)
821110000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(3.218.028,55)	1.202.010,04	1.262.429,90	(3.278.448,41)
821110100	15	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(3.218.028,55) C	602.010,04	662.429,90	(3.278.448,41) C
821110200	15	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	600.000,00	600.000,00	0,00 C
821120000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(8.607,35)	4.492,33	0,00	(4.115,02)
821120100	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(8.607,35) C	4.492,33	0,00	(4.115,02) C
821130000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(26.030,47)	8.520,86	4.510,82	(22.020,43)
821130100	15	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(4.000,00) C	8.492,33	4.492,33	0,00 C
821130200	15	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(568,49) C	28,53	18,49	(558,45) C
821130300	15	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(21.461,98) C	0,00	0,00	(21.461,98) C
821140000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(156.523,99)	0,00	10.510,82	(167.034,81)
821140100	15	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(114.688,45) C	0,00	8.492,33	(123.180,78) C
821140200	15	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	0,00	18,49	(18,49) C
821149900	15	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(41.835,54) C	0,00	2.000,00	(43.835,54) C
822000000	15	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(47.941,22)	6.000,00	12.000,00	(53.941,22)
822100000	15	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(47.941,22)	6.000,00	12.000,00	(53.941,22)
822110000	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(47.941,22)	6.000,00	12.000,00	(53.941,22)
822110200	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(6.105,68)	4.000,00	8.000,00	(10.105,68)
822110201	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	4.000,00	4.000,00	0,00 C
822110202	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(6.105,68) C	0,00	4.000,00	(10.105,68) C
822110300	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(41.835,54)	2.000,00	4.000,00	(43.835,54)
822110301	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
822110302	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(41.835,54) C	0,00	2.000,00	(43.835,54) C
890000000	15	OUTROS CONTROLES	-	(6.000,00)	0,00	4.000,00	(10.000,00)
899000000	15	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(6.000,00)	0,00	4.000,00	(10.000,00)
899300000	15	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(6.000,00)	0,00	4.000,00	(10.000,00)
899310000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(6.000,00) C	0,00	4.000,00	(10.000,00) C
				0,00	2.655.272,18	2.655.272,18	0,00

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A3, OU=VALID, OU=RF, SIG  
 CERTIFICADORA: OU=Presencial, OU=23065332000197, CN=ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.12.13 10:41:23-0300'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**ANA PAULA  
BERNARDES  
SILVA MARTINS:  
03047718725**

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
 Secretário Executivo do PROCON  
 Matr.: 40292



## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 713/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) ANA MARIA SALES DE CARVALHO matrícula nº: 35260 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002467-9-PA –REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 714/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) LUCIANA CORREA TRINDADE GOMES matrícula nº: 15296 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003927-7-PA –RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 715/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) MONICA KRILE DA SILVA VIANA matrícula nº: 12098 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003786-0-PA –RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 716/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) ANA BEATRIZ SIQUEIRA RANGEL matrícula nº: 35084 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003954-7-PA –SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 717/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) SONIA CRISTINA GOMES SOARES matrícula nº: 21017 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003819-8-PA –RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 718/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) AILTON BARROZO FARIA matrícula nº: 25610 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.000781-1-PA –READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 719/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
NILDA DA SILVA CALDAS	17088	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 14 de dezembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo administrativo nº. 2023.045.000129-9-PR, convite nº. 001/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Santa Helena – Rua General Estilac Leal, nº 80 – Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante FERREIRA MENDES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.913.673/0001-20, com o valor total de R\$ 203.453,06 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

## PUBLIQUE-SE.

Em 11 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2023, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Morangaba – Rua Rio Preto, S/N – Morangaba - Campos dos Goytacazes-RJ.

Valor Estimado: R\$ 868.114,56 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 009/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, GLOBAL SOLUÇÕES GERAIS LTDA, J. DUTRA EMPREENDIMENTOS LTDA, LIFE TEC ENGENHARIA LTDA, P.L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SANTOS E COSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ELOS CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, J.S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA, MDS MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 0695/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo** nº 027/2020 – Fundo Especial (3º Aditivo).

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na gravação e exibição na íntegra, ao vivo, das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, nas dependências da CMCG, para exibição na TV Câmara.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

IV - **Contratada:** D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME. – CNPJ nº 10.879.424/0001-21.

V - **Vigência do Contrato:** 03/08/2023 a 02/08/2024.

VI - **Fiscal:** Clayton da Silva Rodrigues.

VII - **Gestor:** Frederico Barbosa Parente.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 0607/2023.

#### Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

### PORTARIA Nº 0696/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo** nº 016/2023.

II - **Objeto:** Contratação de agente de integração especializado na prestação de serviços de administração de programa de Estágio para Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE – CNPJ nº 33.661.745/0001-50

V - **Vigência do Contrato:** 20/01/2023 a 19/01/2024.

VI - **Fiscal:** Robson da Silva Barbosa.

VII - **Gestor:** Patrícia de Souza Manhães.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0560/2023.

#### Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

### PORTARIA Nº 0697/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo** nº 036/2023.

II - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo visando o suporte e apoio da gestão na aplicação dos parâmetros, conforme orientação MCASP, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e suporte nas determinações e deliberações do TCE/RJ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** F.R. ANTUNES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 05.388.073/0001-16

V - **Vigência do Contrato:** 04/05/2023 a 03/05/2024.

VI - **Fiscal:** Fernanda do Nascimento Silva

VII - **Gestor:** Marcelo Martins Rangel

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 0608/2023.

#### Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

### PORTARIA Nº 0698/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo** nº 184/2023.

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e revisão elétrica, 24 Horas do grupo gerador, pertencente a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.406.028/0001-06

V - **Vigência do Contrato:** 08/08/2023 a 07/08/2024.

VI - **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.

VII - **Gestor:** Lidiane Salvadora da Silva Tavares Marinato.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –